

RESOLUÇÃO 008 PPG-BAIP, de 20 de Outubro de 2016

Dispõe sobre os procedimentos para confecção e aprovação da versão final da Dissertação ou Tese do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, no uso de suas determinações legais conferidas no Capítulo III, Artigo 10º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 4.095, DE 27 DE JANEIRO DE 2011-CONSEPE-UFPA, resolve:

Art. 1º A versão final da Dissertação ou Tese deverá ser elaborada de acordo com as normas do Manual de Redação de Textos do Programa, previsto no artigo Art. 67 do Regimento do PPG BAIP (RESOLUÇÃO N. 4.802, DE 27 DE ABRIL DE 2016).

§ 1º Um exemplar da versão final deverá ser encadernado em formato CAPA DURA, na cor VERDE-OLIVA, com as letras da capa gravadas na cor dourada, seguindo padrão de fonte e formatação do texto.

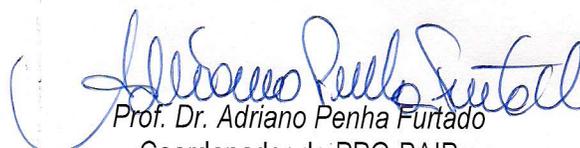
§ 2º Na lombada deverá ser gravada a inscrição UFPA, seguido do nome do autor e o ano de defesa.

§ 3º Todos os itens da lombada deverão estar posicionados horizontalmente e na cor dourada.

Art. 2º Após a confecção do exemplar da versão em capa dura, o mesmo deverá ser encaminhado pelo orientador à secretaria geral do PPG BAIP para aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado.

§ 1º Em caso de não aprovação pelo Colegiado do PPG BAIP, a versão final da Dissertação ou Tese deverá ser readequada e submetida novamente em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A solicitação da confecção do diploma será realizada somente após aprovação da versão final em Reunião Ordinária do Colegiado do PPG BAIP.


Prof. Dr. Adriano Penha Furtado
Coordenador do PPG-BAIP

Prof. Dr. Adriano P. Furtado
PPG - BIOLOGIA DE AGENTES
INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS ICB/UFPA
COORDENADOR

